



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 403/83

Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

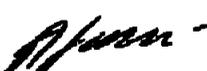
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Praça Luíza Rodrigues Lopes a Praça situada em frente à Igreja de São José do Triunfo, neste Município.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização com a denominação estabelecida no artigo 1.º desta Lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, ao SAAE e à CEMIG.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em quinze (15) de setembro de 1983


José Americo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 05/09/83)



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.